

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº_23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Brasília Geral:</p> <p>a) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral da Subestação com dois Módulos de Infraestrutura de Manobra 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência; e</p> <p>b) instalação de dois Interligadores de Barra em 34,5 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;</p> <p>II - Subestação Samambaia:</p> <p>a) instalação do quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/345 kV, de 3 x 350 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, para o quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos TR4 500/345 kV, 3x350 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Interligação de Barras 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Conexão 345 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, para o quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/345 kV, de 3 x 350 MVA; e</p> <p>e) complementação do Módulo Geral da Subestação Samambaia com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 345 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves;</p> <p>III - Subestação Brasília Sul:</p> <p>a) instalação do quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos 345/230 kV, de 3 x 75 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 345 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, para o quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos 345/230 kV, 3x75 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, para o quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos 345/230 kV, 3x75 MVA;</p> <p>d) instalação de um Autotransformador Monofásico 345/138 kV, de 50 MVA, com finalidade de reserva; e</p> <p>e) complementação do Módulo Geral da Subestação Brasília Sul com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 345kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 345 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves.</p>
Tipo	Reforço em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.814, de 18 de dezembro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	23.274.194/0001-19.
Localização	Distrito Federal.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006238/2012-86, 48500.006239/2012-21, 48500.006240/2012-55 e MME nº 48000.000199/2013-25.